



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.133, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

CONCEDE HOMENAGEM À 6ª COMPANHIA INDEPENDENTE DA POLICIA MILITAR-ES EM COMEMORAÇÃO ALUSIVA AO 17º ANIVERSÁRIO DE FUNDAÇÃO E PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNÍCIPIO DE MARECHAL FLORIANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a concessão de placa de homenagem à 6ª Companhia Independente da Polícia Militar- ES em comemoração alusiva ao 17º aniversário de fundação e pelos relevantes serviços prestados ao município de Marechal Floriano.

Art. 2º - A Placa Comemorativa será entregue em Sessão Solene no dia 17 de Outubro de 2019, no Plenário da Câmara Municipal de Marechal Floriano.

Paragrafo Único- Serão Homenageados os seguintes militares:

- Maj QOCPM EDINEI BALBINO DE SOUZA;
- 1º Sgt QPMP – C ALESSANDRO POSSATTI CORTELETTI;
- 1º Sgt QPMP – C EDSON VANDER FRANCISCHETTO;
- 2º Sgt QPMP – C EVANIO MARCOS MOREIRA;
- 2º Sgt QPMP – C ISRAEL CAMINOTTE;
- Cb QPMP – C ADÃO FABIO SAIBEL;
- Cb QPMP – C JOSIANE CARDOZO;
- Cb QPMP – C USALIO BRAZ PIVETTA;
- Cb PM RR CARLOS ROBERTO LUCENA DE MACEDO;
- Sd QPMP – C FRANTHESCOLY DEGEN DEOLINDO;
- Sd QPMP – C ELIZANGELA APARECIDA HUBER RUTZATZ.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 16 de Outubro de 2019. Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal

SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 2.133 / 2019
EM, 16 / 10 / 2019

PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei Nº 097/2019-- Autor: Diony Nicolau Zequini Stein